Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 070/2021 Erechim,08 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei Complementar n.º 011/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do "LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA (60), da linha 01 "A", da Secção Paiol Grande", destinada a Rua Fernando Testa, nesta Cidade, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do "LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA (60), da linha 01 "A", da Secção Paiol Grande", destinada a Rua Fernando Testa, nesta Cidade, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi.

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação com encargos, as áreas a seguir descritas:

I – Parte do Lote Rural número Sessenta (60), da linha 01 "A", da Secção Paiol Grande, destinada a Rua Fernando Testa. Com área de 2.695,95 metros (dois mil seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco metros quadrados); sem benfeitorias; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 91,59 metros, com a área 02, e na extensão de 90,02 metros, com a área 01; ao SUL, na extensão de 181,70 metros, com a Rua Fernando Testa; a LESTE na extensão de 13,42 metros, com parte do lote rural nº.59, de propriedade de Hugo Casal e outros(continuação da Rua Fernando Testa); e a OESTE, na extensão de 16,37 metros, com a Rua K, do loteamento Fiebig II, devidamente registrado sob matrícula número 58.310, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, Livro nº 2 – Registro Geral.

§ 1.º A doação, da área descrita nos incisos I do Art. 1.º, tem a finalidade específica de alargamento da rua Fernando Testa, conforme averbação A.9, assentada na matrícula número 58.310 do referido imóvel.

§ 2.º A doação, da área descrita no incisos I do Art. 1.º, está condicionadas à manutenção do sistema viário e abertura de ruas, com o fim precípuo de manter o escoamento do trânsito.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização de toda infraestrutura necessária à manutenção e benfeitorias no sistema viário, compreendendo, também, a adequação da iluminação e melhoramentos afins, são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos

orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social; 01 Gabinete do Secretário e Serviços Auxiliares; 04.122.0012.2085 – Gerenciamento de Projetos e Administração de Obras em Geral; 3.3.90.39.00.00.00.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de junho de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do " LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA (60), da linha 01 "A", da Secção Paiol Grande", destinada a Rua Fernando Testa, nesta Cidade, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi.

O recebimento dessa doação proporcionará ao Município a execução de obra de alargamento da rua, visando a melhoria do tráfego naquela região. Ressaltamos que os encargos referentes à realização da infraestrutura necessária à manutenção e benfeitorias do sistema viário envolvido, compreendendo também, a adequação da iluminação, melhoramentos e pavimentação das ruas, ficarão sob a responsabilidade do Município de Erechim.

Através da presente doação, o Município receberá uma área de 2.695,95(dois mil seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco metros quadrados), que passarão a fazer parte do patrimônio público municipal.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de junho de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal